



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.901 /

**"HOMOLOGA O CONVÊNIO Nº 018/94, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 018/94, que entre si celebram a Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à realização de Aulas Práticas no Campo - APIC.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 092/95.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1224, de 24 / 05 / 95.  
smg/rms.